



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de pedido de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de revisão veicular, nos termos do Art. 74, da Lei nº. 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando que o serviço pretendido precisa ser realizado em oficina autorizada pela concessionária, ou seja, não pode ser realizado por qualquer pessoa jurídica, tendo em vista previsão contratual de que após o período de garantia a contratada disponibiliza Oficina de Manutenção e Assistência Técnica. O presente serviço pretendido se fez necessário considerando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento dos veículos. Ademais, cabe ressaltar que problemas mecânicos podem levar a acidentes graves, sendo assim, uma revisão regular pode ajudar a garantir que o veículo esteja funcionando da melhor forma possível.

Sendo assim, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO.

### 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Veículo 01 – PLACA SDY6H14;



Veículo 02 – PLACA SDY6H13; e

Veículo 03 – PLACA SDY6H15.

| Item                           | Quant. | Descritivo                    | Valor Total R\$     |
|--------------------------------|--------|-------------------------------|---------------------|
| 1                              | 1      | INSP. DE 20.000 KM NOVO LOGAN | 232,81              |
| 2                              | 1      | JUNTA                         | 10,79               |
| 3                              | 1      | CARTUCHO FILTRO DE AR         | 91,91               |
| 4                              | 1      | FILTRE CARBURANT              | 54,99               |
| 5                              | 1      | FILTRO DE HABITACULO DE VEIC  | 49,39               |
| 6                              | 1      | FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE    | 58,77               |
| 7                              | 4      | MOTRIO 10W40 API SL           | 168,40              |
| 8                              | 1      | SERVIÇO INTERMEDIARIO         | 0,01                |
| 9                              | 1      | TRAT VISIB PARA BRISA         | 31,50               |
| 10                             | 1      | CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA   | 69,20               |
| 11                             | 5      | ADITIVO DE PROTECAO ANTI ATR  | 15,75               |
| 12                             | 1      | PROTETIVO MOTOR SUPREME P     | 122,50              |
| 13                             | 1      | FLUSH MOTOR OIL SYSTEM CLE    | 85,00               |
| 14                             | 1      | APLICAÇÃO CERA (EXCLUSIVO P   | 61,00               |
| 15                             | 5      | LIMPEZA DE BICOS INJETORES    | 15,75               |
| 16                             | 1      | LIMPEZA DO SISTEMA INJECTOR   | 78,70               |
| 17                             | 1      | ADITIVO SOLIDO P/ COMBUSTIVE  | 48,35               |
| 18                             | 0,9    | BALANCEAMENTO                 | 53,40               |
| 19                             | 1      | LAVAGEM SIMPLES (PROMOCION    | 35,00               |
| 20                             | 5      | PROTECAO ANTI ZINABRE DE BA   | 15,75               |
| 21                             | 1      | PROTETOR POLO BATERIA         | 39,45               |
| 22                             | 0,6    | ALINHAMENTO + TESTE RODAGE    | 35,60               |
| 23                             | 5      | LUBRIFICAO DAS PARTES MOVE    | 15,75               |
| 24                             | 1      | KIT REVISÃO                   | 69,20               |
| <b>Valor Total por veículo</b> |        |                               | <b>R\$ 1.458,97</b> |
| <b>Valor Total</b>             |        |                               | <b>R\$ 4.376,91</b> |



#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Conforme previsto no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, veja-se:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

#### **5. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

O Município não possui Plano Anual de Contratação.

#### **6. COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:**

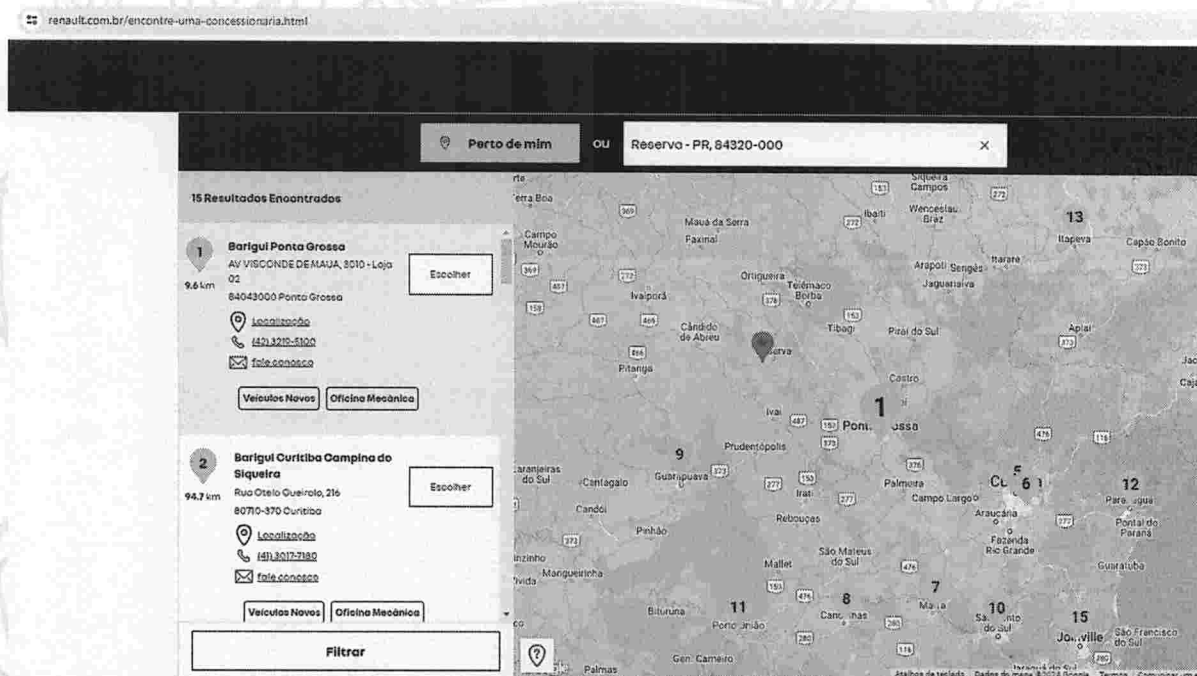
Conforme Contrato Social e declaração da empresa da concessionária Renault informando que a empresa Formula Comercio de Automóveis Ltda é a responsável pelos serviços de garantia, assistência técnica e fornecimento de Peças de Reposição da Marca Renault, verifica-se que restou comprovada a devida especialização da empresa para prestação do serviço pretendido.

#### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O competente processo de inexigibilidade de licitação para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes na proposta apresentada. Entende-se, portanto que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento.

## 8. RAZÕES PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Verifica-se que a empresa Formula Comercio de Automóveis Ltda é a responsável pelos serviços de garantia, assistência técnica e fornecimento de Peças de Reposição da Marca Renault, ademais, considerando pesquisa junto ao site oficial da concessionaria Renault é possível constatar que a empresa citada é a única autorizada para prestação do serviço de revisão veicular.



## 9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da despesa é de **R\$ 4.376,91** (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme orçamento apresentado.



## 10. ANÁLISE DE RISCO:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações e prazos. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## 11. CONCLUSÃO:

Desta feita, a contratação de uma pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revisão veicular se faz necessária de acordo com os padrões de qualidade e as regulamentações aplicáveis. Essa abordagem profissional e especializada é essencial para garantir a segurança, eficiência e longevidade do veículo.

Reserva, 01 de julho de 2024.



Wagner Luiz Oliveira Martins

Chefe de Gabinete